



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3331, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0160	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0168	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal